

GOVERNO MUNICIPAL

CONTRO DO INTERNO MUNICIPAL

Parecer: n.º 402/CGMU.C.I./Decreto/131/2013 – GAB/2018.

Processo: n.º 405/Análise de documentos que fazem referência ao **Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço n.º 03/2018/TP – PMU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DOIS ELEVADOS EM CONCRETO ARMADO MEDINDO 8 (OITO) METROS DE ALTURA PARA SUSTENTAÇÃO DE REDISTRIBUIÇÃO/SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO BELA VISTA – ZONA URBANA E NA COLÔNIA SÃO JORGE – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PARÁ**, conforme condições e especificações estabelecidas e mantidas no Edital de Licitação Tomada de Preço n.º 03/2018 – PMU.

Origem: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Documento: Comunicação Interna n.º 21401/2018 Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Licitações, Processo Licitatório, Tomada de Preços n.º 003/2018 – TP – PMU, Ofício n.º 026/2018/Requisitório/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura/Justificativa, folhas 01 e 02, Planilha Orçamentaria Geral/Colônia São Jorge – Zona Rural, folhas 03, Cronograma Físico Financeiro, folhas 04, Memorial Descritivo/Especificações Técnicas/Projeto Arquitetônico – Construção de 01 (um) elevado em concreto armado medindo 08 (oito) metros de altura para sustentação e redistribuição/sistema de abastecimento de água, localizado na Colônia São Jorge Zona Rural do Município de Ulianópolis/PA, folhas 05 as 18 Cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/Projeto/Fiscalização n.º PA2010277014 – Thiago Ribeiro de Oliveira/CREA n.º 16066/D – PA, folhas 19 e 20, Ofício n.º

Gabinete
PROTOCOLO
Recebido em:

06 JUN 2018

Prefeitura
Municipal de
Ulianópolis/PA

RECEBEMOS

06 JUN 2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

027/2018/Requisitório/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura/Justificativa, folhas 21 as 22, Planilha Orçamentaria Geral/Bairro Bela Vista – Zona Urbana, folhas 23, Cronograma Físico Financeiro, folhas 24, Memorial Descritivo/Especificações Técnicas/Projeto Arquitetônico – Construção de 01 (um) elevado em concreto armado medindo 08 (oito) metros de altura para sustentação e redistribuição/sistema de abastecimento de água, localizado no Bairro Bela vista do Município de Ulianópolis/PA, folhas 25 as 38 Cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/Projeto/Fiscalização n.º PA 20180277013 – Thiago Ribeiro de Oliveira/CREA n.º 16066/D – PA, folhas 39 e 40, Despacho Processo n.º 645/2018 – GAB/PMU, em resposta aos Ofícios n.º 026/2018 e n.º 027/2018, folhas 41, Cópia do Decreto n.º 001/2018 – PMU, folhas 42 e 43, Certificação da Disponibilidade Orçamentária para realização do Processo na classificação Institucional, evidenciando a Unidade Administrativa responsável pela execução da despesa (Órgão Incumbido de Executar a Programação Orçamentária 2018), folhas 44, Certificação do Departamento de Tesouraria da Disponibilidade Financeira 2018, para realização do Processo, folhas 45, Extrato do Edital e Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preço, folhas 46 as 61, cópias Planilhas Orçamentarias e Cronogramas Financeiros, folhas 62 as 65, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL à Assessoria Jurídica e Parecer Jurídico opinando pela aprovação da minuta em questão, folhas 66 e 67, Despacho da Chefe do Executivo/Autorização à Comissão Permanente de Licitação – CPL, para providências cabíveis na modalidade de espécie, folhas 68, cópia do ato de publicação de aviso de Licitação no Diário Oficial da União e Jornal da Amazônia em 19 de Abril de 2018, folhas 69 e 70, Documentos de Credenciamento das empresas, folhas 71 as 105, Ata da Visita Técnica Tomada de Preços n.º 003/2018 – PMU, folhas 106 e 107, Atestado de Visita Técnica da Obra das empresas, folhas 108 e 109, documento de habilitação/proposta de

Gabinete
PROTOCOLO
Recebido em:

06 JUN 2018

Prefeitura
Municipal de
Ulianópolis/PA



preço, 110 as 176, Ata da Sessão de Recebimento Abertura dos Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços da Tomada de Preço n.º 003/2018 – TP – PMU, folhas 177 e 178, Despacho da Comissão Permanente de Licitações – CPL à Assessoria Jurídica e Parecer Jurídico, favorável a homologação e adjudicação em favor do Licitante vencedor BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 17.881.358/0001 – 73, folhas 179 e 180, Termo de Homologação e Adjudicação, folhas 181, Termo do Contrato n.º 20180285, folhas 182 as 186, Extrato do Contrato n.º 20180285, folhas 187, Portaria n.º 155/2018 – PMU/Designação de Fiscal de Contrato Prefeitura Municipal de Ulianópolis, folhas 188, cópia da Publicação final do Extrato do Contrato no Diário Oficial da União, em 30 de Maio de 2018, folhas 189.

AUTORIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Licitação.

ASSUNTO: Solicitação de parecer, conforme documentos acima transcritos.

Análise 405, documentos que fazem referência ao **Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço n.º 03/2018/TP – PMU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DOIS ELEVADOS EM CONCRETO ARMADO MEDINDO 8 (OITO) METROS DE ALTURA PARA SUSTENTAÇÃO DE REDISTRIBUIÇÃO/SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO BAIRRO BELA VISTA – ZONA URBANA E NA COLÔNIA SÃO JORGE – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PARÁ**, conforme condições e especificações estabelecidas e mantidas no Edital de Licitação Tomada de Preço n.º

03/2018 – PMU.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comunicação Interna nº. 21401/2018, requer análise e parecer deste Controle Interno, acerca do processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº. 003/2017 – PMU.

É o Parecer:



Definição e peculiaridades:

A tomada de preços, consoante se observa do contido no art. 22, par. 2º, da Lei nº 8.666/93, “ . é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação”.



A tomada de preços, portanto, em consonância com a disciplina que lhe foi imprimida pela Lei nº 8.666/93, possui feição própria e se distingue da concorrência pelo valor do seu objeto e, em especial, pelo fato de somente admitir participação de interessados previamente cadastrados, seja por já estarem previamente inscritos no registro cadastral ou por terem requerido esse cadastramento no prazo em lei estabelecido.

Dispensa ela, em seu rito, a fase de habilitação preliminar, resultando daí impedimento legal à exigência de qualquer tipo de documento no momento designado para abertura de propostas.

Será ela disciplinada através de edital e a sua divulgação ocorrerá através da veiculação de avisos pela imprensa oficial e particular, observados os prazos em lei estabelecidos para esse efeito.

A escolha dessa modalidade far-se-á, em regra, em face do valor estimado da contratação, devendo a definição do tipo de licitação que orientará a

escolha da proposta mais vantajosa considerar a natureza do objeto a ser contratado.

Da habilitação:

Os artigos 1.º e 2.º, da Lei nº 6.796/77, dispõem sobre Anotação de Responsabilidade Técnica, documento equivalente a Certidão de Acervo Técnico, cujo é a comprovação da qualificação técnica da pessoa jurídica para realização de determinada obra, *in verbis*, os dispositivos:



"Art. 1.º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART)."



"Art. 2.º - A ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia."

Artigo 30 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações



e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1.º A comprovação de aptidão referida no inciso II deste artigo, no caso de licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, limitadas as exigências a:

a) quanto à capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

O Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preço, seguiu o rito da licitação em sua feitura.

Porém, após análise final do Processo em questão, observou-se o que segue:

- **Certidão Regularidade do FGTS – CRF, emitida em 16/04/2018 ,
vencida em 15/05/2018, folhas 143.**

Observa-se, que a certidão acima citada, venceu antes da publicação final do extrato do contrato no Diário Oficial da União e antes da solicitação de análise e emissão de Parecer do Controle Interno Municipal.

Recomendamos ao setor competente a providência de atualização do documento mencionado, antes do início do processo de liquidação do referido contrato.

Foram estes os documentos apresentados a este Controle nesta data.

Esta é a manifestação que nos cabe, s.m.j.

Ulianópolis/PA., 06 de Junho de 2018.



CONTROLE INTERNO MUNICIPAL


PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Antonia Lucena de Oliveira
Controladoria Geral do Município
CPF: 428.420.932-92



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17881358/0001-73
Razão Social: BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Nome Fantasia: BRASFORT
Endereço: RUA AULIDIA GONCALVES 21 QD 07 / CENTRO / ITINGA DO
MARANHÃO / MA / 65939-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2018 a 12/07/2018

Certificação Número: 2018061305234649553686

Informação obtida em 21/06/2018, às 10:46:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br